



Câmara Municipal de Porto Feliz



Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000 – Porto Feliz/SP
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER N° _____/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SOBRE O PROJETO DE LEI N° 85/2017

Sobre o Projeto de Lei n° 85/2017 – Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito da cidade de Porto Feliz e dá outras providências.

A respeito do Projeto de Lei, de autoria do vereador Gonçalo Benedito do Nascimento, o mesmo apresenta vício formal de iniciativa, já que cria obrigações ao Poder Executivo Municipal, viola a independência dos Poderes, sujeitando-se, portanto, à inconstitucionalidade, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No mais, o mesmo afronta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo firmado entre o Poder Público e as empresas prestadoras do serviço de transporte, conforme demonstra os artigos 5º, 47, incisos II, XIV e XVIII, e 144, da Constituição Estadual.

No que compete a nossa comissão, opinamos **DESFAVORAVELMENTE** à aprovação do presente projeto por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 18 de Outubro de 2017.

Vereadores:

Rodrigo José Alves Peixoto
Presidente

Marco Antonio Campos Vieira
Vice Presidente e Relator